



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 319/86

Abre o Crédito Suplementar de Cz\$ 500.500,00 à verba orçamentária abaixo especificada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha-Ba., DECRETADA e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte LEI

Art. 1º - Fica abr

## CÂMARA MUNICIPAL

- Pessoal Civil	Cz\$-500.000,00
- Salário Família	Cz\$- 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cz\$-500.500,00</b>

Art. 2º - Para financiar o crédito ora aberto o Poder Executivo utilizar-se-á dos recursos previstos no art. 43º 1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Os efeitos da Lei são considerados em vigor a partir de 01.11.86, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 26 de dezembro de 1986.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA

MISAEEL CUNHA - PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA

JOSÉ NOVAIS COUTINHO - 1.º SECRETÁRIO